



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 241

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1968

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 3 de dezembro de 1968

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Distribuidoras

Autorização para funcionar:

A-68-1.044 — Fibra S.A. Técnica de Distribuição de Valores Mobiliários — Rio de Janeiro (GB).

A-68-2.408 — A. Fetter Lages — Distribuidora de Título de Valores Mobiliários Ltda. — Rio Grande (RS).

A-68-3.188 — Indiaporá — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).

A-68-5.452 — Coinvalores — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Bernardo do Campo (SP).

Indeferido, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Banco de Investimento

a) Reforma de estatuto:

A-68-5.248 — Banco de Investimento e Desenvolvimento Industrial S.A. — Investbanc — A.G.E. de 19 de setembro de 1968.

DESPACHOS DO GERENTE

De 28 de novembro de 1968

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-5.454 — Corporação de Crédito e Financiamento S.A. — CCF — Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00 — A.G.E. de 30-9 e 25-11-68.

A-68-5.431 — Fivap S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 1.000.000,00 para NCr\$ 1.500.000,00 — A.G.E. de 4-10 e 18 de novembro de 1968.

A-68-5.505 — Inconfidência S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.200.000,00 — A.G.E. de 25 de novembro de 1968.

A-68-5.509 — Safra — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. — De NCr\$ 3.000.000,00 para NCr\$ 4.600.000,00 — A.G.E. de 26-11-68

b) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-68-4.205 — Mercaminas S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 23-4-69.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De 4 de dezembro de 1968

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-5.230 — Indusval S.A. — Corretora de Títulos e Valores — De NCr\$ 220.000,00 para NCr\$ 760.000,00 — A.G.E. de 30-10-68.

b) Reforma de estatuto:

A-68-5.398 — Intrag S.A. — Corretora de Valores e Câmbio — A.G.E. de 25-9-68.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-2.598 — Crefipar S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 800.000,00 — A.G.E. de 13-5-68.

A-68-5.371 — Direção S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 1.080.000,00 para NCr\$ 1.510.000,00 — A.G.E. de 5-10 e 18-11-68.

A-68-5.429 — Companhia Tozan de Crédito, Financiamento e Investimentos "Creditozan" — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.300.000,00 — A.G.E. de 12-6 e 18-11-68.

A-68-5.538 — Copeg — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. — De NCr\$ 4.000.000,00 para NCr\$ 5.000.000,00 — A.G.E. de 10-10 e 26-11-68.

b) Incorporação para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64:

A-68-5.422 — Fivap S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 3.089,35.

Retificação

No Diário Oficial de 22-11-68, Seção I — Parte II, pag. 2.657, 1ª coluna, linha 4,

Onde se lê: De 19-11-68; leia-se: De 18-11-68.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO DIRETOR

De 2 de dezembro de 1968

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Representante de Banco estrangeiro no País

Nº 1.117-68 — Continental Illinois National Bank and Trust Company of Chicago — Chicago — Illinois (E.U.A.) — Sr. F. Marion Thompson.

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

De 2 de dezembro de 1968

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Aumento de capital

Nº 1.167-68 — The Bank of Tokyo, Limited — De NCr\$ 1.944.670,61 para NCr\$ 2.450.563,22.

DESPACHOS DO DIRETOR

De 2 de dezembro de 1968

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Cancelamento da autorização para operar em crédito

Nº 1.072-68 — Cooperativa Mista do Leste Matogrossense Ltda. — Guiratinga (MT) — Registro SER número 2.841, de 7-12-46.

Nº 1.074-68 — Cooperativa Agrícola Mista "Campestre" — São Paulo (SP) — Registro SER nº 6.359, de 24-8-60.

Nº 1.085-68 — Cooperativa Agrícola Mista do Capim Ltda. — Capim (PA) — Registro SER nº 2.604.

Nº 1.088-68 — Sociedade Cooperativa Agrícola Mista de Tacajós do Núcleo Colonial de Guamá de Resp. Ltda. — Gleba de Tacajós (PA) — Registro SER nº 5.951.

Nº 1.087-68 — Cooperativa Agrícola Mista de Mocajuba Ltda. — Mocajuba (PA) — Registro SER nº 2.352.

Nº 1.088-68 — Cooperativa Agrícola Mista de Muaná de Resp. Ltda. — Muaná (PA) — Registro SER nº 5.955.

Nº 1.089-68 — Cooperativa Agrícola Mista de Maracanã — Km 26 da Rodovia Maracanã (PA) — Registro SER nº 6.008.

Nº 1.090-68 — Cooperativa Agrícola Mista de Igarapé-Açu Ltda. — Igarapé-Açu (PA) — Registro SER número 1.823.

Nº 1.091-68 — Cooperativa Agrícola Mista do Tapanã Ltda. — Estrada do Tapanã (PA) — Registro SER nº 5.022.

Nº 1.093-68 — Cooperativa Agrícola de Santo Antônio de Tauá — Santo Antônio de Tauá (PA) — Registro SER nº 1.074.

Nº 1.125-68 — Cooperativa Mista dos Plantadores de Oleaginosas de Dois Córregos — Dois Córregos (SP) — Registro SER nº 6.621, de 8-5-61.

Nº 1.127-68 — Cooperativa Regional de Produtores de Mate — Ijuí (RS) — Registro SER nº 147, série A.

Nº 1.128-68 — Cooperativa Central Agrícola Sul Brasil — São Paulo (SP) — Registro SER nº 709.

Nº 1.137-68 — Cooperativa Central de Crédito do Pará Ltda. — Belém (PA) — Registro SER nº 2.090, de 28-9-44.

a) Mudança de denominação social:

BCRB 484-66, BCRB 1.940-66 e 951-68 — Banco Econômico de Crédito S.C.R.L. — Rio de Janeiro (GB) — Para Cooperativa Econômica de Crédito Ltda.

BCRB 1.255-66 e 341-68 — Sociedade Cooperativa de Consumo e Crédito Juazeirense Ltda. — Juazeiro do Norte (CE) — Para Cooperativa de Crédito Juazeirense Ltda.

Ns. 944-68 e 1.030-68 — Cooperativa Auxiliar do Comércio de João Pessoa — João Pessoa (PB) — Para Cooperativa Paraibana de Crédito Ltda. (Sociedade de Responsabilidade).

b) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar:

Ns. 944-68 e 1.030-68 — Cooperativa Auxiliar do Comércio de João Pessoa — João Pessoa (PB) — Até 27-11-69.

c) Renovação da autorização para funcionar:

BCRB 484-66, BCRB 1.940-66 e 951 de 1968 — Banco Econômico de Crédito S.C.R.L. — Rio de Janeiro (GB) — Por um ano, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o nº 4.919, de 23 de março de 1968.

BCRB 1.255-66 e 341-68 — Sociedade Cooperativa de Consumo e Crédito Juazeirense Ltda. — Juazeiro do Norte (CE) — Por três anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o nº 4.812, de 26-7-55.

d) Reforma de estatutos sociais:

BCRB 484-66, BCRB 1.940-66 e 951 de 1968 — Banco Econômico de Crédito S.C.R.L. — Rio de Janeiro (GB) — Assembléia geral extraordinária de 7-10-68.

BCRB 1.255-66 e 341-68 — Sociedade Cooperativa de Consumo e Crédito Juazeirense Ltda. — Juazeiro do Norte (CE) — Assembléia geral extraordinária de 10-4-68.

Ns. 944-68 e 1.030-68 — Cooperativa Auxiliar do Comércio de João Pessoa — João Pessoa (PB) — Assembléia geral extraordinária de 22-5-68.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

De 3 de dezembro de 1968

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Prorrogação do prazo para instalação de Agência

Nº 866-67 — Banco Nacional Brasileiro S.A. — Até 13-6-69 da Carta-Patente nº I-7.228, que o habilita a instalar uma agência em São Paulo (SP).

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser enviadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

De 3 de dezembro de 1968

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Aumento de capital

Nº 1.169-68 — The Brank of Tokyo, Limited — De NCr\$ 2.450.563,22 para NCr\$ 3.000.000,00.

Processos ns. 1.103-68 e 1.147-68 — Banco Industrial de Campina Grande S.A. — O Diretor, por despacho de 4-12-68, aprovou, nos termos dos pareceres, a incorporação do Banco de Crédito Mercantil S.A. pelo Estabelecimento em epígrafe, sediados no Rio de Janeiro (GB) e Campina Grande (PB), respectivamente, o consequente aumento de seu capital, de NCr\$ 6.600.000,00 para NCr\$ 7.776.000,00, e a reforma de seus estatutos sociais, em conformidade com o deliberado pelas assembleias gerais extraordinárias de 30-8 e 3-12-68, de 10-9 e 7-10-68 e de 7 e 28-10-68.

Processo nº 1.168-68 — O Inspetor-Geral, por despacho de 4-12-68, aprovou o desdobramento da Matriz do Banco Mercantil de São Paulo S.A. com sede em São Paulo (SP), em "Direção Geral", que compreendendo exclusivamente a "Administração Interna", não poderá operar com o público, e "Agência Central", que será a sua unidade operativa.

DESPACHOS DO DIRETOR

De 3 de dezembro de 1968

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos Processos números:

a) Cancelamento de Registro:

Nº 1.132-68 — Cooperativa de Crédito Nacional Popular Ltda. — Rio de Janeiro (GB) — Certificado de Autorização nº 46, de 9-2-67.

b) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar:

Nº 923-68 — Banco Agrícola da Alta Mogiana S.A. — Até 6-1-71.

DESPACHOS DO DIRETOR

De 26 de novembro de 1968

Cancelamento de registro

Nº 1.104-68 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Riacho das Almas

Ltda. — Riacho das Almas (PE) — Registro SER nº 4.776, de 4-6-55.

Em 27 de novembro de 1968

a) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar:

Nº 315-68 — Cooperativa de Crédito de São Paulo — São Paulo (SP) — Até 10-8-69.

Nº 852-68 — Cooperativa de Crédito e Desconto Ltda. — Recife (PE) — Até 20-12-69.

b) Reforma de estatutos sociais:

Ns. 862-68 e 956-68 — Cooperativa de Crédito e Desconto Ltda. — Recife (PE) — Assembleia geral extraordinária de 20-9-68.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL
De 27 de novembro de 1968

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Transferência de localização de departamento

Nº 1.111-68 — Banco Mineiro do Oeste S.A. — De João Pessoa (PB), Carta-Patente nº I-7.393, para Manaus (AM).

SERVIÇO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA — SÃO PAULO
DESPACHO DO CHEFE

De 29 de novembro de 1968

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-336-68 — Banco Intercontinental do Brasil S.A. — De NCr\$ 2.000.000,00 para NCr\$ 2.400.000,00.

CIRCULAR Nº 124

As Cooperativas de Crédito.

Comunicamos que, objetivando evitar solução de continuidade nos órgãos administrativos, consultivos e fiscais das cooperativas de crédito, ficará autorizada a posse de seus componentes respectivos, logo após a eleição ou designação, desde que os escolhidos reúnam todas as condições básicas estabelecidas nos itens 3.3 a 3.7, Capítulo 3, da Circular nº 107, de 18 de dezembro de 1967.

2. Permanece em vigor a obrigatoriedade do encaminhamento a este

Banco Central, no prazo de 15 dias da ocorrência da eleição ou reeleição, do requerimento de que trata o modelo nº 3 daquela Circular, acompanhado da documentação referida em seu Capítulo 3.

3. Serão considerados automaticamente aceitos os nomes dos eleitos ou designados, após decorrido o prazo legal de 60 dias, contado da data do recebimento do processo, devidamente instruído, sem manifestação contrária deste Banco Central.

4. A falsidade de declaração a qualquer quesito do "Formulário Cadastral" a que se refere o modelo nº 6 da precitada Circular constituirá motivo para imediato afastamento daquele que assim proceder, ainda que a investidora já tenha sido homologada por este Órgão.

5. Tal "Formulário" será preenchido em 3 vias, duas das quais para, encaminhamento ao Banco Central, devendo a outra via ficar arquivada na Sociedade. Estão dispensados de apresentar esse documento aqueles que já o fizeram anteriormente, salvo se datar de mais de 3 anos, caso em que caberá ser renovado.

6. Cumprirá, igualmente, identificar-nos prontamente da data da renúncia ou destituição de quaisquer membros de seus órgãos administrativos, consultivos ou fiscais.

2. As presentes normas revogam as constantes dos itens 3.8, 3.9, Capítulo 3, as da alínea "c" da declaração final do Modelo nº 6 e as dos itens 3 e 4-1.5 das Normas Gerais da mencionada Circular nº 107.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1968. — Hélio Marques Vianna, Diretor.

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 3 de dezembro de 1968, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

a) Autorização para funcionar:

A-63-3.584 — Circuito Financeiro, Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Belém (PA).

De 9 de dezembro de 1968, indeferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

— Sociedade Distribuidora.

a) Autorização para funcionar:

A-67-3.890 — Júlio Bogorcin — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rio de Janeiro (GB).

DESPACHOS DO GERENTE

De 5 de dezembro de 1968, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.

— Sociedade Corretora.

a) Alteração contratual:

A-68-2.518 — Sociedade Corretora Didier Ltda.

Instrumento de 30 de março de 1968.

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos.

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-5.599 — Fina Singer S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos.

De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

A. G. E. de 4 de dezembro de 1968.

b) Incorporação para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64:

A-67-3.016 — Companhia Guanabara de Crédito, Financiamento e Investimentos.

De NCr\$ 4.273,05.

— Sociedade Distribuidora.

a) Alteração contratual:

A-68-5.290 — Wale — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instrumento de 29 de novembro de 1968.

De 12 de dezembro de 1967, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

— Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos.

a) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-67-3.884 — Carioca S. A. — Crédito, Financiamento e Investimen-

tos, atual Borçallo Brenha S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

Até 14 de maio de 1969,

Retificação

No Diário Oficial de 3 de dezembro de 1968, Seção I — Parte II, página 2.713, 1ª coluna, linha 24,

Onde se lê: A-68-5.321 — D'Obril S. A. ...

Leia-se: A-68-5.421 — D'Abril S.A.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO DIRETOR

De 4 de dezembro de 1968

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Cancelamento da autorização para operar em crédito

Nº 1.138-68 — Cooperativa Agrícola de Monte Alegre — Monte Alegre (PA) — Registro SER nº 1.199, de 17-7-41.

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

De 6 de dezembro de 1968

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número: *Aumento de capital e reforma de estatutos sociais*

Nº 1.186-68 — Banco Tibagi S.A. — De NCr\$ 675.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

De 4 de dezembro de 1968

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) Prorrogação do prazo para instalação de agência:

Nº 910-67 — Banco Industrial de Campina Grande S. A. — Até 2 de julho de 1969 da Carta-Patente número I-7.245, que o habilita a instalar agência em Belém (PA).

b) Transferência de localização de departamento:

Nº 305-68 — Banco de Minas Gerais S.A. — De Campo do Parnaíba (MG), Carta-Patente nº 7.383, para Mauá (SP).

FUNDO DE ESTÍMULO FINANCEIRO AO USO DE FERTILIZANTES E SUPLEMENTOS MINERAIS — "FUNFERTIL"

RESOLUÇÃO Nº 68-5

A Junta Deliberativa do Fundo de Estímulo Financeiro ao Uso de Fertilizantes Minerais — FUNFERTIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 53.193, de 14 de fevereiro de 1966, tendo presente a necessidade de introduzir algumas alterações na Resolução nº 68-2, de 15 de maio de 1968, resolve cancelar os itens a, b e c do referido documento e baixar as seguintes normas:

I — somente serão subsidiadas despesas relativas a operações:

a) realizadas diretamente com produtores rurais ou suas cooperativas, relativas a aquisição de fertilizantes, corretivos ou suplementos minerais, quando formalizadas através dos instrumentos previstos no Decreto-lei nº 167, de 14-2-67, e dos contratos previstos na Lei nº 492, de 30-8-37;

b) realizadas entre cooperativas de produtores rurais e seus cooperados,

através dos instrumentos de crédito previstos no Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, desde que a cooperativa comprove que o adubo fornecido aos associados tenha sido adquirido — no mercado interno ou externo — com recursos próprios oriundos de financiamentos não conceituados como crédito rural.

II — continuarão fazendo jus ao subsídio as operações em que o calçário e o respectivo frete foram objeto do mesmo financiamento.

A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro (GR), 23 de novembro de 1968. — José de Ribamar Melo, Representante do Banco Central do Brasil, Presidente. — Waller Lazzarini, Representante do GERCA.

— Hernani Santiago Tribuci, Representante do Ministério da Agricultura.

— Ary Rangel de Andrade, Representante do Banco do Brasil S.A. — Nilson da Silva Pinto, Representante do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. — José Eugênio Branco Lefèvre, Representante da Comissão de Financiamento da Produção. — Hélcio Pichamone Cândido, Secretário Executivo do "Funfertil".

IMPÔSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º 1 034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO
DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 1º, item 10.1, letra f e g do Regulamento Interno, resolve:

Nº 6.327 — Dispensar o Oficial de Administração nível 12-A — Hilton Martins Alvarenga, da função gratificada de Secretário, Símbolo 11-F, da Divisão de Contabilidade, do Departamento Financeiro e de Controle, desta Comissão, e nomeá-lo para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo 10-C, do mesmo Departamento nos termos do Decreto número 62.457, de 25 de março de 1968. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO
DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra g do Regulamento Interno, resolve:

Nº 6.322 — Exonerar, a pedido o Sr. Ernesto de Mello Júnior do cargo, em comissão, de Delegado, Símbolo 3-C em Salvador (5º D. R.), de acordo com o Processo número E-68/23.199 — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO
DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra g do Regulamento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.635, 60.263 e 61.049, respectivamente, de 21.12.63, 23.2.67 e 21.7.67, resolve:

Nº 6.335 — Designar a Técnica Auxiliar de Mecanização nível 11-B — Janete da Silva Bittencourt, para exercer as funções de Assistente da Presidência desta Comissão, com a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCR\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos). — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra f do Regulamento Interno, resolve:

Nº 6.331 — Nomear a Oficial de Administração nível 12-A — Irene Rudow de Almeida — para o cargo, em comissão, símbolo 9-C, de Assessora do Departamento Administrativo, desta Comissão nos termos do Decreto nº 62.457, de 25 de março de 1968.

Nº 6.336 — Nomear o Técnico de Administração em Transporte Marítimo nível 18 — Walkyrio Teixeira da Carvalho, movimentado da extinta Companhia Nacional de Navegação Costeira — A.F., para exercer o cargo, em comissão, Símbolo 4-C, de Diretor da Divisão de Cabotagem, do Departamento de Navegação, desta Comissão, tendo em vista a exoneração do Técnico de Administração em Transporte Marítimo nível 1º — Luiz de Oliveira.

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO
DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra g do Regulamento Interno, resolve:

Nº 6.340 — Exonerar o Oficial de Administração nível 14-B — Severino Tavares Romero, do cargo, em comissão, Símbolo 3-C, de Delegado desta Comissão em Fortaleza (3º

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DR), e designá-lo para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe dos Serviços Gerais, da mesma Delegacia, de acordo com o Decreto nº 62.457, de 25 de março de 1968.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra f do Regulamento Interno, resolve:

Nº 6.341 — Nomear Saul Joaquim de Abreu, para exercer o cargo, em comissão, Símbolo 3-C, de Delegado desta Comissão em Fortaleza (3º DR), tendo em vista a exoneração do Oficial de Administração nível 14-B — Severino Tavares Romero. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº 7.500-68 — No requerimento em que a firma "Construções e Comércio S. A. — CONCISA" — requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte

"Deferido — de acordo com os pareceres — Em 13-11-68.

Processo nº 10.739-68 — No requerimento em que a firma "COENGE S. A. — Engenharia e Construções", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte

"Deferido — de acordo com os pareceres. Em 28-11-68.

Processo nº 8.503-68 — No requerimento em que a firma Construtora Aulicino Ltda" requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte:

"Deferido — de acordo com os pareceres. Em 3-12-68. — João Carlos Gurgel Barbosa.

5º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO
DE 1968

O Chefe da Seção de Administração do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 2 — Designar o Escriturário AF. 202.8 — João Francisco da Silva Alves, do Quadro de Pessoal do DNEF, para exercer a função gratificada de Secretário do Chefe da Seção de Administração do 5º Distrito Ferroviário, símbolo 11-F, vaga em virtude da dispensa de Clemente Gimenez.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Viação Férrea Centro Oeste

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO
DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Réde Ferroviária Federal Sociedade Anônima, usando das atribuições que lhe confere a Resolução número 27.RMV-60, de 21 de março de 1960, da antiga Diretoria desta Regional, revigorada por força do Parecer número B-85-H-65, de 18 de agosto de 1965, do Sr. Assistente Jurídico do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas e aprovado por S. Exª o então titular daquela pasta,

nos termos do Decreto número 47.993, de 10 de março de 1960, e, tendo em vista o que consta do processo número PA-51.762-62, resolve:

Nº 5-E — Exonerar, "ex officio", do cargo de Trabalhador de Linha Código F.126.4-B, matrícula número 3.505 — Serafim Canuto, integrante do Quadro do Pessoal do Ministério dos Transportes (extinto) — Parte III — Réde Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto nº 51.523, de 25 de junho de 1962 e retificado pelo Decreto nº 57.184, de 8 de novembro de 1965, visto estar extinta, por prescrição, a punibilidade do abandono do cargo em que incorreu o aludido trabalhador. — Walter Mendonça.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO
DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.184 — Aposentar o servidor Antônio Bandeira de Mello, matrícula 2.124.732, amparado pela Lei 4.069 de 1962, no cargo de Trabalhador, desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.185 — Aposentar o servidor Edino Rosas, matrícula nº 2.129.742, amparado pela Lei 4.069-62, no cargo de Mecânico, desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52.

Nº 2.186 — Aposentar o servidor Donaldo Gomes de Oliveira, matrícula 2.103.247, amparado pela Lei 4.069-62, no cargo de Trabalhador desta Autarquia lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve

Nº 2.187 — Designar o servidor Cristovam Tassar, matrícula número 2.138.457, amparado pela Lei 4.069 de 1962, para substituir o Chefe da Seção de Custeio (STD-5) do Serviço Técnico Distrital (STD- do 17º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 2.188 — Dispensar a servidora Ysa Nelly Moreira de Melo, matrícula 2.079.442, amparada pela Lei 4.069-62, da função de substituta do Chefe da Seção de Orçamento Distrital (SAD-1) do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 2º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 2.189 — Designar a servidora Ysa Nelly Moreira de Melo matrícula 2.079.442, amparada pela Lei 4.069-62, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da

Seção de Orçamento Distrital (SAD-1) do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.191 — Designar o servidor José Hermínio Nascimento, matrícula número 2.015.117, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Expedição (S.C.-3) do Serviço de Comunicações (S.C.) da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.), em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve

Nº 2.192 — Declarar o servidor João Laurindo de Cerqueira Neto, matrícula 1.164.180, a partir de 11 de novembro de 1968, agregado ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, com vencimentos correspondentes ao símbolo 2-C, referente a função gratificada de Chefe da Tesouraria Distrital do 5º Distrito Rodoviário Federal, conforme o constante do Processo nº 11.975-68, verificando-se na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o mesmo, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, tudo de conformidade com o disposto no art. 6º, da Lei 1.741, de 22.11.52, combinado com os artigos 1º, §§ 1º e 2º, e 5º do Decreto 990, de 14.5.62 e 6º da Lei nº 3.780, de 12.7.60, consoante entendimento firmado no parecer 076-H, do Senhor Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3.11.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve

Nº 2.193 — Designar o servidor agregado, João Laurindo de Cerqueira Neto, matrícula 1.164.180, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Tesouraria Distrital (T.D.) do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 resolve

Nº 2.195 — Aposentar o servidor Francisco dos Santos, matrícula número 1.013.112, no cargo de Pedreiro nível 9, do Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52.

Nº 2.196 — Aposentar o servidor José Calixto Rodrigues, matrícula nº 2.092.465, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52.

Nº 2.197 — Aposentar o servidor Geraldo Conrado, matrícula número 1.013.441, no cargo de Trabalhador nível 1, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Eliseu Resende.

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e considerando as disposições do Decreto nº 62.102, de 11-1-1968 e a matéria constante do Processo D.N.E.R. nº 17.149-68, resolve:

Nº 2.256 — Alterar na forma dos quadros anexos, o Orçamento Analítico do D.N.E.R. para o exercício de 1968, aprovado sob a Portaria número 2.112/68-DG, de 20 de novembro de 1968.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1968. — Engº Eliseu Resende, Diretor-Geral.

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1968

SITUAÇÃO ATUAL: PORTARIA - 2.112/68-DG

RECEITA

SITUAÇÃO NOVA: PORTARIA - 2.256/68-DG

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	D O T A Ç Ã O (NCR\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.2.4.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		
	01 Juros de depósitos bancários	500.000	500.000
	02 Receitas patrimoniais diversas	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 1.2.0.00	600.000	600.000
1.4.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES.		
1.4.8.00	CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO.		
	01 Dotação ordinária	70.350.000	70.350.000
	02 Cota-Parte do Imposto Único s/Combustíveis e Lubrificantes	118.180.000	118.180.000
	03 Crédito Suplementar (Decretos: 63.366/68 e 63.609/68)	24.000.000	24.000.000
	TOTAL DO ELEMENTO 1.4.0.00	212.530.000	212.530.000
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS		
1.5.1.00	MULTAS	2.000.000	2.000.000
1.5.3.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000.000	5.000.000
1.5.4.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	500.000	500.000
	TOTAL DO ELEMENTO 1.5.0.00	7.500.000	7.500.000
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	-	220.630.000
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	D O T A Ç Ã O (NCR\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
01.00	Contratos com o B.I.D.		
	01 Rodovia BR.277,373/PR	14.700.000	14.700.000
	02 Rodovias do Nordeste	24.840.000	24.840.000
02.00	Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA)	5.000.000	5.000.000
03.00	Convênio com o Instituto Brasileiro de Café (GERCA)	25.000.000	25.000.000
04.00	Convênio com o Tesouro Nacional		
	01 Convênio celebrado em 1965	1.600.000	1.600.000
	02 Convênio celebrado em 1967	830.000	830.000
	03 Convênio celebrado em 1968	80.000.000	80.000.000
05.00	Convênio com o Instituto Brasileiro de Café.	14.800.000	14.800.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.1.0.00	166.770.000	166.770.000
2.2.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.2.0.00	100.000	100.000
2.4.0.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
	01.00.00 Auxílio da União		
	01.00 Cota-Parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes		
	01 Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	518.239.000	518.239.000
	02 Entidades Estaduais e Municipais	611.292.000	611.292.000
	03 Ministério da Aeronáutica	46.729.000	46.729.000
	02.00 Empréstimo - Programa A.I.D.	30.000.000	30.000.000
	03.00 Contra-Parte do Empréstimo BID/Nordeste	32.800.000	32.800.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.4.0.00	1.239.060.000	1.239.060.000
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	-	1.405.930.000
	TOTAL GERAL	-	1.626.560.000

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1968

SITUAÇÃO ATUAL: FORTARIA - 2.322/68-DG

DESPESA

SITUAÇÃO NOVA: FORTARIA - 2.896/68-DG

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOAÇÃO (NCR\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas		
01	Vencimentos	63.209.000	58.709.000
04	Auxílio para diferença de caixa	72.000	72.000
05	Gratificação de função	2.280.000	2.280.000
06	Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais	193.200	193.200
07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	36.000	36.000
08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênio)	6.240.000	6.240.000
09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	13.320.000	11.320.000
12	Gratificação especial para complementação do salário-mínimo	2.640.000	2.640.000
15.00	Diversos		
01	Complementação do Art. 33 da Lei nº 4.345/64 ..	360.000	6.860.000
02	Gratificação Individual de Produtividade	780.000	780.000
03	Pessoal movimentado (Lei nº 4.449/64)	300.000	300.000
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil		
01	Ajuda de custo	360.000	360.000
02	Diárias	8.840.000	8.840.000
03	Substituições	228.000	228.000
04.00	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		
01	Serviços extraordinários (itens I e II, Art. 150, Lei nº 1.711/52)	2.700.000	2.700.000
02	Serviços extraordinários vinculados ao RETIDE - (Art. 6º, Decreto-Lei nº 81/66)	12.540.000	12.540.000
05	Gratificação pela representação de gabinete ...	760.000	760.000
06	Gratificação pelos encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 145, item X, Lei nº 1.711/52)	24.000	24.000
09	Pessoal em disponibilidade	36.000	36.000
11	Salário de pessoal temporário (itens I e II do Art. 3º do Decreto nº 50.314/61)	2.400.000	2.400.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	117.318.200	117.318.200
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
02	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	1.280.000	1.280.000
03	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	300.000	300.000
04	Combustíveis e lubrificantes	9.850.000 (+)	9.850.000 (+)
05	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	11.120.000 (+)	11.120.000 (++)
09	Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha	170.000	170.000
10	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis	2.480.000	2.480.000
11	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	270.000	270.000
12	Sementes e mudas de plantas	70.000	70.000
13	Vestuários, uniformes; artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupas de cama, mesa, copa, cozinha e banho	930.000	930.000

ME/ (+) 3.700.000 a expensas das receitas próprias da autarquia.
 (++) 4.400.000 a expensas das receitas próprias da autarquia.

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O (Ncr\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
	14 Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	230.000	230.000
	15 Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	510.000	510.000
	17.00 Outros materiais de consumo		
	01 Material betuminoso	1.500.000	1.500.000
	02 Ferramentas e utensílios de uso no campo	290.000	290.000
	03 Materiais não especificados de uso em oficina, ..	430.000	430.000
	04 Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	80.000	80.000
	05 Materiais de uso decorativo	20.000	20.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	29.530.000	29.530.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	01 Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	220.000	220.000
	02 Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	1.050.000	1.050.000
	03 Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	150.000	150.000
	04 Iluminação, força motriz e gás	910.000	910.000
	05 Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	640.000	640.000
	06 Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	1.250.000	1.250.000
	07 Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	730.000	730.000
	08 Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	9.520.000	9.520.000
	09 Serviços de comunicações em geral	600.000	600.000
	10 Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	1.530.000	1.530.000
	11 Seguros em geral	220.000	120.000
	12 Comissões e corretagens	1.310.000	1.510.000
	13 Fornecimento de alimentação	200.000	200.000
	16.00 Outros serviços de terceiros		
	01 Serviços de seleção e aperfeiçoamento do pessoal	50.000	50.000
	02 Reparos, adaptações e conservação de máquinas, motores e equipamentos	1.960.000	1.960.000
	03 Recuperação de pneus, peças, acessórios, aparelhos e utensílios	930.000	930.000
	04 Serviços de processamento de dados	80.000	80.000
	05 Vigilância e policiamento de próprios do DNER..	370.000	370.000
	06 Prestação de serviços individuais contra-recibo	4.200.000	4.100.000
	07 Taxas, impostos e emolumentos para licenciamento de veículos	100.000	100.000
	08 Serviços de elaboração de Índices de Preços Rodoviários	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	26.120.000	26.120.000
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		
	02 Diferença de câmbio	30.000	30.000
	03 Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas ...	15.000	15.000
	04 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	360.000	360.000
	05 Sentenças Judiciárias	400.000	400.000
	06 Reposições, restituições e indenizações	100.000	100.000
	08 Exposições, congressos e conferências	35.000	35.000
	13.00 Outros Encargos		
	01 Encargos do Art. 20 da Lei nº 302/48	250.000	250.000
	02 Encargos de estágios de estudantes	560.000	560.000
	03 Conservação de rodovias a cargo de órgão delegado	6.500.000	6.500.000
	04 Conservação extraordinária de rodovias	4.000.000	4.000.000
	05 Convênio de reorganização administrativa do DNER ..	20.000	20.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	12.270.000	12.270.000
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS A...		
	01 Pessoal	5.320.000	5.320.000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (R\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
	02 Material de consumo	190.000	190.000
	03 Serviços de Terceiros	350.000	350.000
	04 Encargos Diversos	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.5.0	5.950.000	5.950.000
	TOTAL DAS DESPESAS DE GUSTEIO	191.198.200	191.198.200
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.2	Instituições Federais		
	01 Subvenção de IPR	600.000	600.000
3.2.1.5	Instituições Privadas		
	01 Subvenções a outras entidades	85.000	85.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.1.0	685.000	685.000
3.2.3.0	INATIVOS		
	01.00 Pessoal Civil		
	01 Proventos	2.550.000	2.550.000
	02 Vantagens incorporadas	398.000	398.000
	03 Abono provisório e novas aposentadorias	976.000	976.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	3.924.000	3.924.000
3.2.4.0	PENSIONISTAS		
	02.00 Abono provisório e novas pensões	60.000	60.000
	03.00 Outras pensões	120.000	120.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.4.0	180.000	180.000
3.2.5.0	SALÁRIO FAMILIA		
	01.00 Pessoal Civil	20.280.000	20.280.000
	03.00 Inativos Civis	596.000	596.000
	05.00 Pensionistas	580.000	580.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	21.456.000	21.456.000
3.2.6.0	ABONO FAMILIAR	60.000	60.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.6.0	60.000	60.000
3.2.7.0	JUROS DA DIVIDA PUBLICA		
3.2.7.1	Fundada Interna		
	01 Convênio com o Tesouro Nacional	280.000	280.000
3.2.7.2	Fundada Externa		
	01 Convênios com a AID	270.000	270.000
	02 Contrato com o BID	1.640.000	1.640.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	2.190.000	2.190.000
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDENCIA SOCIAL		
	02.00 Fundo Comum de Previdência Social (Decreto nº .. nº 48.959-A/60)	252.000	252.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.8.0	252.000	252.000
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.2	Entidades Federais		
	01 Banco Nacional de Habitação	28.800	28.800
3.2.9.5	Pessoal		
	01 Auxílio Doença	132.000	132.000
	03 Indenizações Trabalhistas	204.000	204.000
3.2.9.6	Diversos		
	01.00 Despesas de Exercícios Anteriores		
	01 Contribuições da Previdência Social	80.000	80.000
	02 Subvenções Sociais	10.000	10.000
	02.00 Contribuição à Organização dos Estados Americanos	230.000	230.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.9.0	684.800	684.800
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	29.431.800
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	-	220.630.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O (NCR\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
4.1.1.1	Estudos e Projetos, inclusive despesas realizadas por antecipação	11.700.000	11.700.000
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos, inclusive despesas realizadas por antecipação	2.700.000	2.700.000
4.1.1.6	Desapropriações e Indenizações	2.000.000	2.000.000
4.1.1.7	Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01.00	Indenização da Antecipação de Despesa de 1967 (Dec. 56.369/65)	104.500.000	104.500.000
02.00	Programa de 1968		
01	Construção e Pavimentação	255.139.000	255.139.000
02	Restauração	40.900.000	40.900.000
4.1.1.8	Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias, mediante financiamento externo, inclusive despesas realizadas por antecipação.		
01	Contrato com o BID/ER-277, 373	14.700.000	14.700.000
02	Contrato com o BID/nordeste	24.840.000	24.840.000
4.1.1.9	Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias, mediante financiamento interno, inclusive despesas realizadas por antecipação.		
01	Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.....	5.000.000	5.000.000
02	Convênio com o Instituto Brasileiro de Café (GERCA)	25.000.000	25.000.000
03	Convênio com o Tesouro Nacional - 1965	1.600.000	1.600.000
04	Convênio com o Tesouro Nacional - 1967	830.000	830.000
05	Convênio com o Tesouro Nacional - 1968	80.000.000	80.000.000
4.1.1.10	Sinalização de rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação	2.000.000	2.000.000
4.1.1.11	Territórios Federais, inclusive despesas realizadas por antecipação	4.800.000	4.800.000
4.1.1.12	Substituição de ramais ferroviários anti-econômicos, inclusive despesas realizadas por antecipação	40.000.000	40.000.000
4.1.1.13	Proteção vegetal do corpo estradal, inclusive despesas realizadas por antecipação	2.000.000	2.000.000
4.1.1.14	Construção e Pavimentação de rodovias mediante aplicação / de recursos vinculados ao Empréstimo Programa da USAID, inclusive despesas realizadas por antecipação	30.000.000	30.000.000
4.1.1.15	Construção e Pavimentação de rodovias, mediante aplicação / de recursos correspondente à contrapartida do Empréstimo / BID/nordeste, inclusive despesas realizadas por antecipação	32.800.000	32.800.000
4.1.1.16	Serviços, encargos e obras relativos à construção da Ponte Rio-Niterói, mediante aplicação de recursos provenientes / do Empréstimo concedido pelo Instituto Brasileiro de Café, inclusive despesas realizadas por antecipação	14.800.000	14.800.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.0	695.309.000	695.309.000
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
4.1.2.1	Serviços e obras na rodovia Belém-Brasília	9.000.000	9.000.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.2.0	9.000.000	9.000.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	2.300.000	2.300.000
4.1.3.3	Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas.	6.200.000 (+)	6.200.000 (+)
4.1.3.4	Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica	6.700.000	6.700.000
4.1.3.5	Aeronaves	1.800.000	1.800.000
4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações	1.200.000	1.200.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0	18.200.000	18.200.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
02	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museus	180.000	180.000
03	Ferramentas e utensílios de oficinas	835.000	835.000
04	Material artístico e instrumentos de música, insignias, flâmulas e bandeiras; artigos para esportes e para jogos e divertimentos infantis	35.000	35.000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O (NCR\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
05	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	130.000	130.000
07	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensaio, laboratório e gabinete técnico ou científico	1.770.000	1.770.000
08	Mobiliário em geral	1.005.000	1.005.000
10	Material permanente de acampamento, de campanha e paraquedismo; armamentos	90.000	90.000
<u>EPL/.</u>	(+) 100.000 a expensas das receitas próprias da autarquia		
11.00	Outros materiais de uso duradouro		
01	Instrumental de topografia	355.000	355.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	4.400.000	4.400.000
	TOTAL DE INVESTIMENTOS	-	-
		726.909.000	726.909.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	370.000	370.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.1.0	370.000	370.000
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO	30.000	30.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.3.0	30.000	30.000
	TOTAL DE INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-
		400.000	400.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.3.1.1	Fundada Interna		
01.00	Convênio com o Tesouro Nacional	19.950.000	19.950.000
4.3.1.2	Fundada Externa		
01.00	Convênio com a AID	650.000	650.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.1.0	20.600.000	20.600.000
4.3.6.0	CONTRIBUIÇÃO DIVERSAS		
4.3.6.1	Entidades Federais		
01.00	Quota do FRN para Aeroportos (4%)	26.521.000	26.521.000
01	Parte do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	20.208.000	20.208.000
4.3.6.2	Entidades Estaduais		
01	Quota do FRN	484.992.000	484.992.000
4.3.6.3	Entidades Municipais		
01	Quota do FRN	126.300.000	126.300.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.6.0	658.021.000	658.021.000
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
		678.621.000	678.621.000
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	-	-
		1.405.930.000	1.405.930.000
	TOTAL GERAL	- (+) 1.626.560.000	- (+) 1.626.560.000

(+) 8.200.000 a expensas das receitas próprias da autarquia

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor Técnico do Serviço de Navegação da Baía do Prata Sociedade Anônima, no exercício da Presidência, designado pela Portaria número 100, de 20-11-68, do Sr. Diretor Presidente, no uso das atribuições

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:
Nº 101 — Designar o Prático Felipe Duarte, para as funções de Comandante do Navio-Curral "13 de Junho".

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor Técnico do Serviço de Navegação da Baía do Prata Sociedade Anônima, no exercício da Presidência, designado pela Portaria número 100, de 20-11-68, do Sr. Dire-

tor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, e

Considerando o que consta do processo S.N.B.P. S.A. nº 855-68, resolve:

Nº 103 — Homologar a transferência da categoria de Ajudante de Cozinha para a de Cozinheiro do servidor Anastácio Alves da Cruz. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

O Diretor Técnico do Serviço de Navegação da Baía do Prata Sociedade Anônima, no exercício da Presidência, designado pela Portaria nº

100, de 20-11-68, do Sr. Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, combinado com o disposto na Portaria nº 102, de 4-5-67, do Exmº Sr. Ministro dos Transportes, e

Considerando o que consta do processo S.N.B.P. S.A. nº 856-68, resolve:

Nº 104 — Homologar a transferência da categoria de Ajudante de Cozinha para a de Cozinheiro do servidor Mário Cabral. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data. — *Ronaldo Gomes Ferraz*, no exercício da Presidência.

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE REFORMA AGRÁRIA**
**PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO
DE 1968.**

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IERA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados nos *Diários Oficiais* das mesmas datas e, na forma do artigo 34, letra "h", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 562 — Conceder dispensa a Walter Carvalho Merling Junior da função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Estudos e Assistência do Associativismo — DNA-1, da Divisão de Associativismo e Cooperativismo, para a qual foi designado pelo Portaria nº 168, de 17 de março de 1967.

Nº 563 — Designar Alcides de Abreu Gonçalves, Estatístico, nível 14, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do IBRA, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Estudos e Assis-

tência do Associativismo — DNA-1, da Divisão de Associativismo e Cooperativismo.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados nos *Diários Oficiais* das mesmas datas e, na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965,

Considerando, que o Sr. Governador do Território Federal de Roraima, através dos Ofícios ns. 151-68 de 8.5.68, 286-68, de 2.8.68 e 445-68, de 22.11.68, solicita a criação de um Distrito de Terras naquele Território, pelos motivos apontados nos aludidos expedientes, visando atingir objetivos cometidos legalmente a esta Autarquia, inclusive os relacionados com problemas de terras públicas;

Considerando, que também iguais problemas ora demandam solução na

**MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA**

parte norte da área de jurisdição da Zona Franca de Manaus, conforme os termos do ofício nº 891-68, de 22.11.68, do Sr. Superintendente da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — de modo a propiciar o desenvolvimento da região através de projetos de interesse público, resolve:

Nº 564 — Constituir uma Comissão composta dos seguintes membros: Helcio Gonçalves, Chefe do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, Delson Pinheiro Curty Advogado contratado e Alberto de Azevedo, Diretor da Divisão de Desapropriação para, sob a presidência do primeiro e no prazo de trinta dias proceder aos estudos, à coleta de dados e informações, que se fizerem necessárias, a fim de, através de relatório apresentar sugestões sobre a viabilidade e possibilidade do atendimento das solicitações das aludidas autoridades. — *Luiz Carlos Pereira Tourinho.*

**INSTITUTO NACIONAL
DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO**
**PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO
DE 1968**

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 600 — Designar Flávio de Carvalho Filho, Engenheiro-Agrônomo, nível 20-A, do Ministério da Educação, à disposição do INDA, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Assistência Agropecuária, da Divisão de Assistência Técnica, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado o Quadro de Funções Gratificadas pelo Poder Executivo.

TRIBUNAL DE ALÇADA
DO ESTADO DA GUANABARA
REGIMENTO INTERNO
DIVULGAÇÃO Nº 1.030
PREÇO: NCr\$ 1,30
A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N.
CÓDIGO DE PISCAS
DIVULGAÇÃO Nº 1.009
Preço NCr\$ 0,40
A Venda:
Na Guanabara
Agência I: Ministério da Fazenda
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do DIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PARECER

Vania Ferreira, Auxiliar de Ensino da Faculdade de Educação (Prática de Ensino da Filosofia), acumula com o cargo do Professor Primário Supletivo do Estado da Guanabara (Vide fls. 6-13 deste processo).

Constatada a possibilidade de cumprimento do horário nos estabelecimentos mencionados, julgamos lícita a acumulação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1968. — Selma Pinkusfold Kosas — Adolphina Portela Bonapace — Lydineá Gasman.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1968.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de atribuições previstas na alínea V, do art. 27 do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, combinado com o art. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, e de acordo com o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.843-67 desta Reitoria, resolve:

Nº 419 — Conceder aposentadoria, nos termos da Lei nº 3.906, de 11 de junho de 1961, combinado com o Decreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, a Hiss Martins Ferreira, matrícula nº 1.221.822, no cargo de Professor Catedrático de Física Biológica código EC-501, do Quadro Único de Pessoal desta Reitoria. — Manoel Barreto Netto Reitor.

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1968.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de atribuições previstas na alínea V, do art. 27 do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, combinado com o art. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964 e de acordo com o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do Processo número 4.517-68 desta Reitoria, resolve:

Nº 452 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 100, § 1º, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a Lucy de Oliveira Menezes, matrícula nº 1.950.662, no cargo de Escriturário, código AF-202.10B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1968.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 470 — De acordo com o inciso II, do art. 35 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, colocar à disposição do Ministério das Comunicações, pelo prazo de um ano, o Professor Ovidio Gouveia da Cunha, Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de atribuições previstas na alínea V, do art. 27 do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, combinado com o art. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964 e de acordo com o Estatuto do Magistério Superior, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.780-67 desta Reitoria, resolve:

Nº 479 — Aposentar, compulsoriamente, de acordo com o art. 53, item I, e § 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, José Messias do Carmo, Matrícula nº 2.032.274, no cargo de Professor Catedrático de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Higiene e Legislação Farmacêutica, código EC-501, da Faculdade de Farmácia, do Quadro Único do Pessoal desta Universidade.

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1968.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 481 — Considerar designado o Professor Aloysio de Salles Fonseca, Professor Catedrático de Clínica Protopedéutica Médica da Faculdade de Medicina, para responder pela direção do Hospital Universitário Antônio Pedro, a partir de 13 de julho de 1966.

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de atribuições que lhe confere o art. 27, letra g, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, e de acordo com o art. 36 e parágrafo da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 483 — Considerar designado, a partir de 1º de março do corrente ano, José Otílio Leite Machado, Assistente de Ensino Superior, nível 20, do QP-PE da U. F. F., lotado na Faculdade de Medicina desta Universidade, para responder pela cátedra de Parasitologia, enquanto o Professor Catedrático, Gilberto de Freitas estiver em gozo de licença sem vencimentos, fazendo jus à diferença de vencimentos para a cátedra. — Manoel Barreto Netto. Processo nº 1.834-68.

Interessado: Jorge de Souza. Assunto: Acumulação.

Cabe à Comissão designada pela Portaria 398, de 23-8-68, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, emitir parecer conclusivo sobre a correlação de matérias Estatística e Econometria.

A correlação de matérias, no caso em exame, é evidente.

A confirmação desta evidência encontramos em Introdução à Econometria de Oskar Lange.

— "Econometria é a ciência que lida com a determinação, por métodos estatísticos, das leis quantitativas concretas que ocorrem na vida econômica.

— "Econometria está ligada à teoria econômica e estatística econômica e tenta por métodos matemáticos e estatísticos dar expressão concreta e quantitativa às leis gerais e esquemáticas estabelecidas pela teoria econômica."

Isto posto, esta Comissão julga existir correlação de matérias entre o cargo de Professor de Estatística e o Professor de Econometria. — Joaquim Cardoso Lemos — Altair de Oliveira Lessa — Orêncio Longino de Arruda Gomes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.902 de 1968, da Reitoria, resolve:

Nº 190 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ary Medeiros, Inspetor de Alunos EC-204.10-B, matrícula nº 2.090.045, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade.

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24.125 de 1968, da Reitoria, resolve:

Nº 287 — Aposentar, de acordo com o artigo 53, item III, parágrafo 3º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Mcahir Thomé de Oliveira, matrícula nº 1.793.798, no cargo de Professor Assistente da Cadeira de Química Orgânica e Biológica, da Faculdade de Farmácia e Bioquímica desta Universidade, com proventos integrais.

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 291-A — Conceder Exoneração, a partir desta data, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João Nilo Lighares, matrícula nº 2.129.689, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade P-701.13-A, do Quadro Único do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria.

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.130 de 1968, da Reitoria, resolve:

Nº 293 — Aposentar, de acordo com o artigo 53, item III, parágrafo 2º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Milton Leite da Costa, matrícula nº 2.007.829, no cargo de Pro-

fessor Catedrático da Cadeira de Finanças Públicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com proventos integrais.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24.408 de 1968, da Reitoria, resolve:

Nº 294 — Aposentar, de acordo com o artigo 53, item III, parágrafo 2º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Newton Brüggemann, matrícula nº 1.674.116, no cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Química Analítica, da Faculdade de Farmácia e Bioquímica desta Universidade, com proventos integrais.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24.584 de 1968, da Reitoria, resolve:

Nº 296 — Conceder exoneração, a partir de 1º de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Estanislau Makowiecky Filho, matrícula nº 2.129.363, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, lotado e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.195 de 1968, da Reitoria, resolve:

Nº 299 — Aposentar, de acordo com o artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilmar Orlando Dias, matrícula nº 2.176.103, no cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Geografia Econômica, da Faculdade de Ciências Econômicas e do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina.

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO CREN — Nº 8-68

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1968, e de acordo com decisão adotada em sua 29ª sessão, realizada aos 23 de outubro de 1968, resolve:

Em complemento à Resolução CREN-Nº 3-67, fixar os valores das Bolsas de Estudo para Alunos dos Cursos Pós-Graduados Nucleares durante o ano de 1969, na forma abaixo:

Tempo	Estado Civil	VALORES (NOIÇ)	
		Residentes	Não Residentes
Parcial	—	200,00	
Integral	Solteiro	600,00	900,00
	Casado	800,00	1.100,00

Observações:
 1º) Quando dois cônjuges forem bolsistas, ambos receberão o equivalente à bolsa de solteiro.
 2º) Será considerado curso de tempo integral aquele que obrigue o aluno a permanecer na instituição durante 40 (quarenta) horas semanais, pelo menos.
 3º) Será considerado tempo parcial o curso que obrigue ao aluno a

permanecer de 14 (quatorze) a 28 (vinte e oito) horas semanais.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1968. — *Paulo Ribeiro de Arruda* — Membro. — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente. — *J. R. de Andrade Ramos* — Membro. — *Hervásio Guimarães de Carvalho* — Membro.

RESOLUÇÃO-CNEN Nº 9-68

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com decisão adotada em sua 299ª sessão, reali-

zada aos 23 de outubro de 1968, resolve:

Redistribuir às firmas abaixo discriminadas as seguintes quotas para exportação de berilo, a serem atendidas pela quota distribuída à Administração da Produção da Monazita, em Resolução CNEN-Nº 1-68.

Exportadora e Importadora Aeroceânica Ltda. — 54 (cinquenta e quatro) toneladas

Mineração, Indústria e Comércio Cabana Ltda. — 100 (cem) toneladas

Ubaldo Sales da Fraga — 1 (uma) tonelada

Brasimet Comércio e Indústria — 50 (cinquenta) toneladas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1968. — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Membro.

RESOLUÇÃO-CNEN Nº 10-68

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto

de 1962, e de acordo com decisão adotada em sua 230ª sessão, realizada aos 22 de novembro de 1966, resolve:

Autorizar uma quota extraordinária para a exportação de nº 209 (duzentos e nove) toneladas de berilo, no presente semestre, para a firma Ubaldo Sales da Fraga & Cia. Ltda.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1968. — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Membro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, item XVI das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 85, de 8 de abril de 1968, publicada no *Diário Oficial da União*, de 17 de abril de 1968, e tendo em vista os Quadros de Classificação, por antiguidade e por merecimento, dos Procuradores de 2ª Categoria, publicados no Boletim Administrativo, nº 26-68, de 20 de setembro de 1968, resolve:

Nº 1.363 — Promover, a partir de 31 de março de 1968, de acordo com

MINISTÉRIO DO INTERIOR

os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e artigo 5º da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, no Quadro de Pessoal do DNOCS, na Categoria de Procuradores, na forma a seguir indicada, os Procuradores abaixo mencionados:

a) Por Antiguidade:

1 — Serafim Firmo Ferraz Filho, Procurador de 2ª Categoria, a Procurador de 1ª Categoria.

b) Por Merecimento:

1 — Waldir Mattos Magno, Procurador de 2ª Categoria a Procurador de 1ª Categoria.

2 — José de Araújo Barreto, Procurador de 2ª Categoria, a Procurador de 1ª Categoria.

3 — Yedda de Lourdes Pereira, Procuradora de 2ª Categoria, a Procuradora de 1ª Categoria.

Nº 1.364 — Promover, a partir de 31 de março de 1968 de acordo com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e artigo 5º da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, no Quadro de Pessoal do DNOCS, na Categoria de Procuradores, na forma a seguir indicada, os Procuradores abaixo mencionados:

a) Por Antiguidade:

1 — Jäder de Figueirêdo Correia, Procurador de 3ª Categoria, a Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção do Procurador

de 2ª Categoria José de Araújo Barreto a Procurador de 1ª Categoria.

b) Por Merecimento:

1 — Adalberto Carvalho, Procurador de 3ª Categoria, a Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Serafim Firmo Ferraz Filho a Procurador de 1ª Categoria.

2 — Antônio Guerra Lima, Procurador de 3ª Categoria, a Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Waldir Mattos Magno a Procurador de 1ª Categoria.

3 — Guivaldo Antônio da Rocha Veiga, Procurador de 2ª Categoria, a Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção da Procuradoria de 2ª Categoria Yedda de Lourdes Pereira a Procuradora de 1ª Categoria. — *João Ary Moreira*, Diretor-Geral.

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO GP/63, DE 2-12-68

PORTARIAS

I — Presidente:

QPEX nº 898, de 23 de novembro de 1968. Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 184, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 9º do art. 177 da Constituição a Joffre Borges de Albuquerque — Agregado ao Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística após ter sido enquadrado no símbolo 7-C, correspondente ao cargo em comissão de Inspetor Regional, com proventos equivalente àquele símbolo crescido de 20% (vinte por cento).

QPEX nº 900, de 28 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 16 de outubro de 1968, José Paulo de Oliveira — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes da Agente de Estatística da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Minas Gerais — da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística (Coqueiral), símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 901, de 29 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 22 de novembro de 1968, Raimundo Coelho e Abreu Rocha — Assistente Científico, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de chefe da Seção de Documentação e intercâmbio (SDD/DLC) do referido serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 58.094, de 28 de março de 1966, por haver assumido, naquela data cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 120, de 19 de novembro de 1968.

QPEX nº 902, de 29 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 22 de novembro de 1968, Elza Massad — Auxiliar de Administração, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe da Seção de Comunicação (DA) do referido serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 58.094, de 28 de março de 1966, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 121, de 19 de novembro de 1968.

QPEX nº 903, de 29 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 22 de novembro de 1968, Celso Saturnino Fialas — Técnico Contabilista, do Quadro de Pessoal (CLT), em extinção, do Serviço Nacional de Recenseamento — do encargo de Chefe da Seção de Orçamento (DA) do referido serviço, previsto na Tabela anexa ao Decreto nº 58.094, de 28 de março de 1966, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 124, de 20 de novembro de 1968.

QPEX nº 911, de 29 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário Teixeira Tabosa — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Pernambuco — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Custódia), símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPE nº 912, de 29 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Boanerges Rodrigues Pacheco — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria

Regional de Estatística no Estado de Pernambuco — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Custódia), símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 913, de 29 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oswaldo Souza de Oliveira — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Pernambuco — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Vicência), símbolo 14-F, do mesmo Quadro.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE BIOLOGIA E CURSO DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES AGENÉTICA

CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1969

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Instituto de Biologia, Professor Antonio Geraldo Lagden Cavalcanti e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados que serão recebidas pela Secretaria, à Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 40, 6º andar de 4 a 22 de dezembro de 1968, as inscrições para o Concurso de Habilitação a matrícula inicial nos Cursos de Formação de Pesquisadores em Genética.

A Secretaria atenderá os candidatos de segunda à sexta-feira, das 11 às 16 horas.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

- documento de identidade;
- prova de pagamento da taxa de inscrição;
- dois retratos recentes 3 x 4;
- declaração de que o candidato está de acordo com as condições expostas no Edital.

II — O impresso para inscrição será fornecida pela Secretaria.

III — Depois de registrado na Secretaria, o documento de identidade será restituído ao candidato. Deferida a inscrição, receberá o candidato um Cartão de Identidade que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora ao ser chamado para as provas e sempre que lhe for solicitado.

IV — Está fixado em 60 o número de vagas para matrícula na 1ª série do Curso de Formação de Professores e em 20 o número de vagas para matrícula na 1ª série do Curso de Formação de Pesquisadores em Genética.

V — O Concurso de Habilitação constará das seguintes provas às quais serão atribuídas os seguintes pesos:

Provas — Pêso	
Ciências Biológicas	— 5.
Química	— 2.
Física	— 1.
Português	— 1.
Francês e Inglês	—

VI — Serão considerados para desempate, de acordo com o exposto no item IX-4 as provas de Ciências Biológicas, Químicas, Física, Inglês, Português e Francês sucessivamente.

VII — A realização das provas obedecerá ao seguinte calendário:

Prova — Dia — Hora

Ciências Biológicas (escrita)	— 6 de janeiro de 1969 — 2ª feira — 9 horas.
Química (escrita)	— 8 de janeiro de 1969 — 4ª feira — 9,00 horas.
Física (escrita)	— 10 de janeiro de 1969 — 6ª feira — 9,00 horas.
Línguas estrangeiras (escrita)	— 13 de janeiro de 1969 — 2ª feira — 9,00 horas.
Português (escrita)	— 15 de janeiro de 1969 — 4ª feira — 9,00 horas.
Ciências Biológicas (prático oral)	— 17 de janeiro de 1969 — 6ª feira — 9,00 horas.
Ciência Biológica (prático oral)	— 18 de janeiro de 1969 — sábado — 9,00 horas.
Ciência Biológica (prático oral)	— 20 de janeiro de 1969 — 2ª feira — 9,00 horas.
Ciência Biológica (prático oral)	— 21 de janeiro de 1969 — 3ª feira — 9,00 horas.
Ciência Biológica (prático oral)	— 22 de janeiro de 1969 — 4ª feira — 9,00 horas.

As provas serão realizadas no Instituto de Biologia, sito à Avenida Presidente Antonio Carlos, 40, 6º andar.

VIII — O Concurso de Habilitação se processará de acordo com as seguintes normas:

- Todas as provas do Concurso são de realização obrigatória.
- O total dos pontos obtidos por cada candidato será dado pela soma das notas obtidas em cada prova multiplicada pelos respectivos pesos.
- Com a finalidade de classificar os candidatos serão eles dispostos em lista de acordo com o número total dos pontos obtidos, em ordem decrescente.
- Os candidatos que obtiverem um mesmo número total de pontos serão

dispostos na lista em ordem consecutiva e de acordo com o seguinte critério: levar-se-á em conta a nota obtida na prova de maior peso e segundo a qual serão dispostos em ordem decrescente; se alguma empate persistir será sucessivamente aplicado o mesmo critério levando-se em conta a prova cujo peso for o imediatamente inferior ao último adotado.

5) Serão considerados classificados no Concurso e chamados à matrícula os primeiros colocados na lista de que trata o item IX-3 até que se complete o número de vagas fixado no Edital. Se houver casos de legítima matrícula, o critério de classificação se aplicará aos candidatos que figuram na lista imediatamente abaixo dos anteriormente chamados e em número igual às desistências e que serão chamados à matrícula em lista suplementar. Proceder-se-á da mesma forma, se outras desistências ocorrerem até que sejam preenchidas as vagas fixadas no Edital.

6) Será considerado desistente todo candidato que não comparecer à matrícula dentro de 10 (dez) dias após a publicação da Lista de Chamada à Matrícula que contem seu nome.

7) Preenchidas as vagas de acordo com o exposto nos itens IX-5 e IX-6, os candidatos que figurarem na lista com números de ordem superiores ao do último matriculado, são considerados não classificados no Concurso e não terão, portanto, direito à matrícula.

8) O candidato que não comparecer a qualquer das provas ou que tiver pelo menos uma nota zero, não figurará na lista classificatória de que trata o item IX-3, e não terá direito à matrícula independentemente do número total de pontos que obtiver nas demais provas.

X — O resultado do Concurso será afixado nos quadros de avisos da Secretaria e será dado conhecimento:

1) da lista com os nomes dos candidatos e número total dos pontos obtidos por cada um (de acordo com o item IX-3);

2) da lista dos candidatos classificados e chamados à matrícula (de acordo com os itens IX-5 e IX-6).

XI — O Concurso de que trata este Edital só será válido para matrícula a 1ª série no ano letivo de 1969.

XII — Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- certidão de nascimento expedida por cartório de registro civil;
- prova de conclusão do curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19 em duas vias;
- atestado de vacina;
- atestado de sanidade física e mental;
- atestado de idoneidade moral assinado por duas pessoas idôneas;
- prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (fotocópia).

XIII — A Secretaria preterirá aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1968. — Zilda Lisboa Marques, Secretária.

Visto — A. G. Lagden Cavalcanti, Diretor "pro tempore" do Instituto de Biologia.

Faculdade de Educação CURSO DE PEDAGOGIA

Concurso de Habilitação — 1969
De ordem do Senhor Diretor "pro tempore", da Faculdade de Educação, Professor Paul Jobim Bittencourt e de acordo com a legislação em vigor, faço público para conhecimento dos interessados que as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula inicial, no curso de Pedagogia estarão abertas, de 26 de dezembro de 1968 a

8 de janeiro, de 1969, na Secretaria da Faculdade, Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 40, II andar.

A Secretaria atenderá os candidatos de segunda a sexta-feira, das 12 às 16 horas.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

- documento de identidade;
- prova de pagamento da taxa de inscrição;
- dois retratos recentes 3x4;
- declaração de que o candidato está de acordo com as condições expostas no Edital.

II — O impresso para inscrição será fornecido pela Secretaria.

III — Depois de registrado na Secretaria, o documento de identidade será restituído ao candidato, deferida a inscrição, receberá o candidato um Cartão de Identidade, que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora ao ser chamado para as provas e sempre que lhe for solicitado.

IV — Está fixado em 40 (quarenta) o número de vagas para a matrícula na primeira série.

V — O Concurso de Habilitação constará das seguintes provas às quais serão atribuídos os seguintes pesos:

Prova — Pêso

Noções de Psicologia — 3;

Português — 3;

Nível Mental e Cultural — 2;

Francês ou Inglês — 1.

VI — Serão considerados para desempate, de acordo com o exposto no item IX-4 as provas de 1º Noções de Psicologia, 2º Português, 3º Nível Mental e Cultural, 4º Francês ou Inglês sucessivamente.

VII — A realização das provas obedecerá ao seguinte critério.

Prova — Dia — Hora

Português — 13 de janeiro — 15 horas;

Nível Mental e Cultural — 15 de janeiro — 15 horas;

Francês ou Inglês — 17 de janeiro — 15 horas;

Noções de Psicologia — 21 de janeiro — 15 horas.

As provas serão realizadas no Anfiteatro Pedro Calmon sito à Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 40, sede da Faculdade, III andar.

VIII — Não será feita segunda chamada de qualquer prova.

IX — O Concurso de Habilitação se processará de acordo com as seguintes normas:

1) Todas as provas do Concurso são de realização obrigatória.

2) O total de pontos obtidos pelo candidato será dado pela soma das notas obtidas em cada prova multiplicada pelos respectivos pesos.

3) Com a finalidade de classificar os candidatos serão eles dispostos em lista de acordo com o número total dos pontos obtidos, e em ordem decrescente.

4) Os candidatos que obtiverem um mesmo número total de pontos serão dispostos na lista em ordem conse-

cutiva e de acordo com o seguinte critério: levar-se-á em conta a nota obtida na prova de maior peso e segundo a qual serão dispostos em ordem decrescente; se algum empate persistir será sucessivamente aplicado o mesmo critério levando-se em conta a prova cujo peso for o imediatamente inferior ao último adotado.

5) Serão considerado classificados no Concurso e chamados à matrícula os primeiros colocados na lista de que trata o item IX-3, até que se complete o número de vagas fixado no Edital. Se houver casos de desistência à matrícula, o critério de classificação se aplicará aos candidatos que figuram na lista imediatamente abaixo dos interiormente chamados e em número igual às desistências e que serão chamados à matrícula em lista suplementar. Proceder-se-á da mesma forma, se outras desistências ocorrerem, até que sejam preenchidas as vagas fixadas no Edital.

6) Será considerada desistente todo candidato que não comparecer à matrícula dentro de 10 (dez) dias após a publicação da Lista de Chamada à Matrícula que contenha seu nome.

7) Preenchidas as vagas de acordo com o exposto nos itens IX-5 e IX-6 os candidatos que figurarem na lista com número de ordem superiores ao do último matriculado, são considerados não classificados no Concurso e não terão, portanto, direito à matrícula.

8) O candidato que não comparecer a qualquer das provas ou tiver pelo menos uma nota zero, não figurará na

lista classificatória de que trata o item IX-3, e não terá direito à matrícula, independentemente do número total de pontos que obtiver nas demais provas.

X — O resultado do Concurso será fixado nos quadros de avisos da Secretaria e será dado conhecimento:

1) da lista com os nomes dos candidatos e o número total dos pontos obtidos individualmente, pelos candidatos inscritos (de acordo com o item IX-3);

2) da lista de candidatos classificados e chamados à matrícula (de acordo com os itens IX-5 e IX-6).

XI — O Concurso de que trata este Edital só será válido para matrícula à primeira série no ano letivo de 1969.

XII — Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento expedida por cartório de registro civil;

b) prova de conclusão do curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19, em duas vias;

c) atestado de vacina;

d) atestado de sanidade física e mental;

e) atestado de idoneidade moral, assinado por duas pessoas idôneas;

f) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (fotocópia).

XIII — A Secretaria prestará aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1969. — Iris da Gama Barcellos, Secretária Eventual.

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67.

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, II

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.037,

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei n.º 238 de 28-2-67,
e da Lei n.º 5.308, de 7-7-67,

DIVULGAÇÃO N.º 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16